

**PORTARIA Nº7.310, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 7% e 2 avanços trienais de 5%, totalizando 10% na ficha funcional da Servidora Municipal **VALQUIRIA CORVELLO SCHWALBE**, matrícula nº1016, Técnica de Enfermagem, Padrão 6, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 15 de maio de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração